

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.080.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Cofiplan Consultoria LTDA - ME
Responsável: José Carlos Polo

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para participação no Grupo de Trabalho de Financiamento da Educação Básica Pública da CNM, cuja finalidade é apresentar proposta em nome da Confederação para a transformação do Fundeb em mecanismo permanente de financiamento da educação básica, conforme já se encontra em discussão na Comissão Especial da Câmara dos Deputados constituída para dar parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº15. de 2015, da Deputada Raquel Muniz.

CONTRATO

Número: C.080.2017.00-2017
Período: 12 (doze) meses | Início: 03/07/2017 | Término: 02/06/2018

JUSTIFICATIVA

A contratação é de suma importância para a CNM e a área técnica de educação uma vez que as discussões do Grupo de Trabalho impacta diretamente nos Municípios.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o valor do contrato é inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX). A empresa tem grande conhecimento no que diz respeito aos temas discutidos no Grupo de Trabalho. Além disso, já prestou serviços anteriores à CNM com qualidade e o cumprimento de prazos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 03 de julho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa